



NORMATIZAÇÃO Nº 05, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 (PPGED/UNIFAP)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá (PPGED/UNIFAP), no uso das suas atribuições, normatiza a Proficiência em Língua Estrangeira para o Curso de Mestrado em Educação.

Art. 1º - Proficiência em Língua Estrangeira consiste no domínio em leitura e interpretação de textos em Língua Estrangeira Moderna.

Art. 2º - A proficiência em Língua Estrangeira no processo de formação acadêmica em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* faz-se necessária pela importância do acesso aos estudos e pesquisas na área da Educação, divulgados em diversas línguas estrangeiras.

Art. 3º - A Proficiência deverá ser comprovada mediante Exame, realizado pela Universidade Federal do Amapá ou por outras Instituições de Educação Superior (IES) credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo Único. Será aceito o Exame de Proficiência no qual o(a) mestrando(a) obtiver nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

Art. 4º - Aceitam-se como substitutos de proficiência em língua estrangeira, desde que comprovados:

- I. Diploma de nível superior em Língua Estrangeira obtido em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC;
- II. Aprovação em Exame de Língua Estrangeira reconhecido mundialmente.

Art. 5º - O(A) mestrando(a) deverá atestar a Proficiência em 01 (uma) Língua Estrangeira até a solicitação da Apresentação da Dissertação.

Art. 6º - O(a) mestrando(a) estrangeiro(a) deve apresentar Proficiência em Língua Portuguesa por meio do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) ou por meio de Certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Art. 7º - A não comprovação de aprovação do(a) mestrando(a) no Exame de Proficiência acarretará o seu desligamento do Curso.

Art. 8º - Esta Normatização foi aprovada em Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amapá (PPGED/UNIFAP) e entra em vigência a partir da data da sua assinatura.

Macapá, 02 de Setembro de 2022.

Prof. Dra. Ilma de Andrade Barleta
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Portaria Nº 1678/2021 - UNIFAP